LEI Nº. 096/2009

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu ***JOSÉ DE JESUS ISAC****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º – O anexo LDO 2009 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 001 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ.: 2.008 – Manutenção das Atividades do Gabinete

Funcional Programática	**Exercício 2009**
04.031.0201.31.90.0.1.000	180.000,00

Proj./Ativ.: 1.076 – Aquisição de Veículo

Funcional Programática	**Exercício 2009**
04.122.0201.44.90.0.1.000	60.000,00

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.011 – Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	**Exercício 2009**
04.122.0301.31.90.0.1.000	1.032.000,00
04.122.0301.33.90.0.1.000	533.440,00

ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 1.013 – Aquisição Caminhão Coletor de Lixo

Funcional Programática	Exercício 2009
18.452.0501.33.90.0.1.000	0,00

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.027 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.33.90.0.1.000	218.000,00

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Proj./Ativ.: 2.036 – Infra Estrutura Viária para Área Rural

Funcional Programática	Exercício 2009
26.782.0801.33.90.0.1.000	313.000,00

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.041 – Manutenção da Saúde Pública

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.33.90.0.1.000	83.000,00

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional Programática	Exercício 2009
12.361.1301.33.90.0.1.000	63.500,00
12.361.1301.33.90.0.1.103	310.800,00
12.361.1301.33.90.0.1.104	111.425,00
12.361.1301.44.90.0.1.103	2.000,00
12.361.1301.44.90.0.1.104	10.000,00

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção de Creches

Funcional Programática	Exercício 2009
12.365.1301.33.90.0.1.103	7.500,00

ÓRGÃO - 08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
Proj./Ativ.: 1.078 – Construção de Quadra Coberta

Funcional Programática	Exercício 2009
27.812.1501.44.90.0.1.000	10.000,00

ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.067 – Manutenção Conselho Munic Criança e Adolescente

Funcional Programática	Exercício 2009
08.243.1601.44.90.0.1.000	21.000,00

Proj./Ativ.: 2.063 – Manutenção da Assistência Social

Funcional Programática	Exercício 2009
08.244.1601.33.90.0.1.000	168.000,00

Proj./Ativ.: 2.064 – Manutenção do Conselho Tutelar

Funcional Programática	Exercício 2009
08.244.1601.33.90.0.1.000	24.000,00

Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.
Parágrafo único – Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal